



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022**

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 11.361.854/0001-10, com sede à Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho – PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, CNPJ n.º 18.562.805/0001-94, com Sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n - Centro– Frei Miguelinho - PE, neste ato representado pela Secretária **TACIANNO BRUNNO SILVA MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.633.296 SDSPE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.770.354-17, residente e domiciliado na Rua Crispim Hipólito, n.º 41, Centro, Frei Miguelinho/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, CNPJ n.º 13.811.409/0001-30, com Sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 275, Centro, Frei Miguelinho - PE, neste ato representado pelo Secretário **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 177.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 225.185.174-72, residente e domiciliado na Rua Bento Loyola, n.º 70, Casa Amarela, Recife-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.908.994/0001-45, com sede à Rua visconde de Inhaúma, n.º 410, 1º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru – PE, neste ato representado pelo seu titular o Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, contabilista e advogado, inscrito no CPF sob o n.º 031.276.214-34, residente na Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, n.º 756, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como com a Cláusula Quarta do contrato em epígrafe.

**DAS JUSTIFICATIVAS**

**CLÁUSULA 1ª**– O Contrato n.º 056/2022, carece ter seu prazo prorrogado, devido á necessidade da continuidade dos Serviços técnicos para Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho; do Fundo Municipal de Saúde; e do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Com base no art. 57. II da Lei Federal n.º 8.666/93, a Cláusula Quarta do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 22/06/2024

**CLÁUSULA 2ª** – Diante da solicitação de reajuste contratual apresentada pela empresa Contratada, estando devidamente justificado conforme Planilha em anexo, bem como por estar de acordo com a base do indicador **IPCA** no período de 12 meses, com variação de **3,93 %**. Destarte, os Contratantes acolhem o pedido formulado e o presente Contrato passa a constar como valor mensal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ÓRGÃO	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.314,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.500,00	R\$ 4.677,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.118,07

**DAS RATIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA 3ª** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, 20 de junho de 2023.

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho  
**CONTRATANTE**

**TACIANNNO BRUNNO SILVA MOURA**  
Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ LUIZ DE MOURA**  
Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho  
**CONTRATANTE**

**BERNARDO DE LIMA BARBOSA**  
CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_ CPF: